



Fls. nº 02

Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins

TERMO ADITIVO Nº 04/2019 AO CONTRATO N.º CC 02/2018-PM

*Termo Aditivo do contrato nº CC 02/2018-PM, a ser celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS** e a interessada a Sr^a **DENISE CRISTINA OLIVEIRA LIMA**, na Contratação de Serviços Técnicos em Engenharia Civil Para Elaboração de Projetos e Fiscalização das Obras em Execução no Município de Aurora do Tocantins - TO, mediante as cláusulas e condições doravante produzidas:*

Termo aditivo de contrato nº 04/2019-PM, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS/TO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 01.067.107/0001-10, com endereço na Praça Zuza Tavares, s/n, centro, Aurora do Tocantins - TO, neste representado pelo seu Prefeito Municipal, **ALOILSON TAVARES CARDOSO, brasileiro, casado, gestor público, inscrito no CPF n. 284.876.991-20** doravante denominado **CONTRATANTE** e a Sr^a **DENISE CRISTINA OLIVEIRA LIMA**, Engenheira, inscrita no CREA Nº 303044AP-TO, portadora do RG sob o nº 931.907 SSPTO e inscrita no CPF/MF sob o nº 033.075.631-14, residente e domiciliada na Qd 1003 Sul, Al.02, lote 01-A, Residencial Flamini, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, doravante denominado **CONTRATADA** conforme **Carta Convite nº 02/2018-PM** e em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica prorrogado o prazo contratual do contrato nº CC 02/2018-PM, tendo como objeto Contratação de Serviços Técnicos em Engenharia Civil Para Elaboração de Projetos e Fiscalização das Obras em Execução no Município de Aurora do Tocantins - TO o qual venceu em 31/12/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES

O prazo contratual fica prorrogado de 01 de Fevereiro de 2019 até 31/10/2019 conforme á CLÁUSULA SEXTA, SUBCLAUSULA SEGUNDA do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS DOTAÇÕES

O valor total para prestação do serviço será no total de **R\$ 41.400,00** (Quarenta e Um Mil e Quatrocentos Reais), pagáveis em moeda corrente do país, sendo pago em parcelas mensais no valor de **R\$ 4.600,00** (Quatro Mil e Seiscentos Reais) pagáveis até o dia 10 (dez) do respectivo mês.

As despesas provenientes do objeto do presente termo estarão asseguradas por conta das classificações orçamentárias do orçamento do exercício de 2018, abaixo descritas:



Fls. nº 03

Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins

A dotação orçamentária prevista em legislação aprovada para custeio da despesa será:

PESSOA FÍSICA		
Dotação Orçamentária:	Elemento de Despesa:	Fonte de Recursos:
04.122.0052.2009	3.3.90.36	0010.00.000

Conforme Lei Orçamentária Anual nº 165/2018, de 10 de Dezembro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato e Termo Aditivos ora aditados permanecem em vigor.

E por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 3 (quatro) vias de igual teor e forma, para único efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Aurora do Tocantins – TO, 01 de Fevereiro de 2019.

Município de Aurora do Tocantins
ALOILSON TAVARES CARDOSO
Prefeito Municipal

DENISE CRISTINA OLIVEIRA LIMA
CPF: 033.075.631-14
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:



Fls. nº 04

Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins

Justificativa do Termo Aditivo nº 04/2019 ao Contrato n.º CC 02/2018-PM

Considerando a necessidade na continuação da Contratação de Serviços Técnicos em Engenharia Civil Para Elaboração de Projetos e Fiscalização das Obras em Execução no Município de Aurora do Tocantins – TO.

Considerando que a prorrogação está prevista na Cláusula Quinta do Contrato;

Considerando que o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, prevê a prorrogação dos contratos de prestação de serviços que devem ser executados de forma contínua com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, neste caso limitado a 48 (quarenta e oito) meses, conforme inciso IV do mesmo artigo;

Considerando todo o exposto, a Prefeitura Municipal de Aurora através de seu Prefeito resolve prorrogar o prazo de vigência do Contrato CC 02/2018-PM realizado com a Srª **DENISE CRISTINA OLIVEIRA LIMA**

ALOILSON TAVARES CARDOSO
Prefeito Municipal